



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2016 – PSE 2016-1

EDITAL N.º 01/2016 – UNIFESSPA, DE 12 de fevereiro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Especial 2016 (PSE 2016-1) destinado à seleção diferenciada de candidatos/as para o Curso de BACHARELADO EM DIREITO, denominado Direito da Terra oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa), para o ano de 2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PSE 2016-1**, Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á em duas etapas, conforme o disposto no item 7 deste Edital, que serão executadas pelo Centro de Processos Seletivos da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CEPS/UFGA), em parceria com a Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.2 As vagas serão destinadas aos estudantes que concluíram o ensino médio ou equivalente, que não possuam outra graduação e que atendam as especificações do item 2 deste edital.

1.3 A inscrição referente ao PSE 2016-1 implica a declaração do conhecimento e concordância expressa com as normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

1.4 As etapas do PSE 2016-1 serão realizadas em Marabá.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 - O Curso de BACHARELADO EM DIREITO, destina-se aos Beneficiários do PRONERA, conforme Art. 13 do Decreto n.º 7.352/2010: População jovem e adulta das famílias beneficiárias das Áreas de Reforma Agrárias criadas ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 02 de dezembro de 2008. Especificidades:

- a. No caso dos assentamentos do PNRA ou em projetos de assentamentos realizados por outros órgãos, reconhecidos pelo Incra, serão beneficiários os titulares, homens e mulheres, da parcela e seus dependentes.
 - I. No caso dos titulares, é necessária a apresentação de declaração do Incra, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado (a) e a apresentação de um documento oficial.
 - II. No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida pelo Incra, que confirme a condição de assentado do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial.
- b. No caso dos assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNFC), a declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela unidade técnica estadual do programa, a UTE (Unidade Técnica Estadual).
 - I. No caso de dependentes, será exigida a apresentação de declaração de dependência assinada pelo (a) titular, acompanhada de declaração emitida

pelo UTE, que confirme a condição de assentado do (da) titular, além da apresentação de um documento oficial.

2.2 – A documentação comprobatória de que trata o item 2.1, a, I, II e b, I, deverá ser original, conferir com original do órgão emissor, ou autenticada em cartório, e deverá ser **entregue, junto com boleto de pagamento, constante do item 4.4, no período de 16/02/16 a 08/03/2016, na Secretaria do IEDS, Sala 25, no horário das 14h00 às 18h00, no endereço Folha, 31, Quadra 07, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP 68.507.590.**

2.3 – A documentação de que trata o item anterior **poderá ser enviada também por SEDEX**, desde que postada até o dia 08/03/2016.

2.4 - Será realizado a homologação das inscrições, **assim, só poderão participara prova os candidatos que entregarem a documentação exigida no item 2.1** e que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

2.5- O curso será ministrado no campus I da Unifesspa, na modalidade presencial, em regime de alternância pedagógica, visando ao preenchimento de 50 vagas.

2.6 - O Regime de Alternância Pedagógica é composto por dois momentos de formação: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, com atividades organizadas em calendário próprio para a integralização curricular, com duração de 05 (cinco) anos.

2.7- O Tempo Universidade será desenvolvido com aulas presenciais nas dependências da Unifesspa.

2.8- As aulas presenciais, do Tempo Universidade, poderão ser realizadas em período integral, concentradas ao longo do semestre, observando a dinâmica das etapas curriculares, com turnos de estudos distribuídos de segunda a sábado.

2.9- O Tempo Comunidade será realizado nas comunidades de origem da moradia dos estudantes, para o cumprimento do fluxo curricular da alternância pedagógica, com acompanhamento dos professores.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 - Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação na Unifesspa.

3.2 - Serão ofertadas 50 vagas, disponibilizadas para o 2º período de 2016.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h00 do dia 16/02/2016 até as 17h do dia 07/03/2016**, observado o horário de Marabá (PA).

4.2 - O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionadas pelo CEPS/UFPA.

4.3 - As informações prestadas pelo/a candidato/a durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada

posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4 O/a candidato/a é obrigado/a a gerar e imprimir o “boleto de pagamento”, apesar de não haver cobrança de taxa, para comprovação da inscrição do PSE 2016-1.

4.5 **O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no ponto 2.1, a, I, II, e b, I, conforme sua condição de beneficiário da Reforma Agrária, bem com encaminhá-los conforme especificado nos pontos 2.2, 2.3 e 2.4, no período previsto neste edital, sob pena de não ter sua inscrição homologada e ser desclassificado.**

5 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O/a candidato/a– PcD - deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O/a candidato/a que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em *braille*, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo.

5.3 O/a candidato/a– PcD - que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.4 –O/a candidato/a– PcD - participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/a no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O **Cartão de Inscrição** deverá ser impresso pelo/a candidato/a e estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), a partir de 17/03/2016. No Cartão de Inscrição constarão **os dados pessoais do/a candidato/a**, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.2 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do/a candidato/a.

6.3 Se o/a candidato/a precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1- As etapas do PSE 2016-1 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 1 – Seleção de candidatas para ingresso ao Curso

ETAPA / PROVA	PONTOS	CARÁTER
1ª ETAPA		
Homologação das inscrições		Eliminatório
Prova Objetiva	10,00	Classificatório e Eliminatório
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
2ª ETAPA		

Entrevista presencial	10,00	Classificatório e Eliminatório
-----------------------	-------	--------------------------------

7.2 A Prova Objetiva e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia **03/04/2016, das 14h às 18h**.

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identificação com foto do/a candidato/a, de acordo com o subitem 15.8 deste Edital.

7.4 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado **até 48 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.5 No início da prova, o/a candidato/a receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e
- c) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

7.5.1 Ao terminar a prova, o/a candidato/a deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva **valerá 10,00 pontos** e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura; e abrangerá os objetos de avaliação da Matriz de Referência do ENEM 2015 disponível na página do CEPS/UFPA.

8.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D)** e **(E)**. Apenas uma responde corretamente à questão.

8.3 -Os/as candidatos/as deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

8.4 - O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do/a candidato/a que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.5 - Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

8.6 - Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

8.7 - O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

8.8 - Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 5.1.

8.9 – A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

9 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

9.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

9.2 – Só terá a redação corrigida os candidatos que atingirem a nota mínima (4,0) na prova Objetiva.

9.3 O/a candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

9.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

9.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

9.6 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.7 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

9.8 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.9 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.9.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

9.10 Será atribuída nota zero à redação:

a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);

c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

10. DA ENTREVISTA

10.1- Somente serão entrevistados e avaliados os candidatos **não eliminados na prova objetiva e na redação**, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga ofertada, obedecida a ordem decrescente da pontuação correspondente à somatória das provas objetiva e de redação e os empates na última posição.

10.2 – Os candidatos não eliminados na prova de redação e na prova objetiva serão submetidos à entrevista por banca formada por membros previamente aprovada pela Congregação do IEDS (Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Unifesspa), a qual terá como diretriz um roteiro de entrevistas padrão para todos candidatos.

10.3 – O local, data e horário da entrevista dos candidatos classificados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10.4 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além do disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06/09/79.

11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) obtiver nota bruta inferior a 4,0 (quatro) na prova objetiva, o que corresponde a 16 questões, cujo valor total é 10 (dez) pontos.

b) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em Língua Portuguesa;

- c) **não apresentar documentos comprobatórios de Beneficiário da Reforma Agrária, conforme estabelecido no ponto 2.1 e 2.2, deste edital;**
- d) não comparecer no dia, local e horário estabelecido para entrevista;
- e) faltar à prova;
- f) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

12 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

12.1 A Média Final dos candidatos do PSE 2016-1 será a média aritmética simples das notas da Prova Objetiva, da Redação e da entrevista, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Nota da prova objetiva} + \text{Nota da redação} + \text{Nota da entrevista}}{3}$$

12.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

13.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova Objetiva
- b) maior nota na Prova de Redação;
- c) maior idade cronológica.

13.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2016-1, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) da homologação das inscrições;
- c) publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) publicação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;
- e) divulgação do resultado da entrevista;
- f) divulgação do resultado final do concurso.

14.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

14.3 Os recursos, exceto da prova objetiva, deverão ser redigidos e dirigidos à Reitoria *Pró tempore* da Unifesspa e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, na Secretaria do IEDS/Unifesspa, localizada na Sala 25, Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, S/N - Nova Marabá - CEP: 68.507-590, respeitado o prazo mencionado no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

14.5 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.

14.6 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

14.8 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.10 Recurso cujo teor despreste a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

14.11 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

15.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

15.4 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados na cidade onde serão aplicadas as provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS/UFPA ou à Secretaria do IEDS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

15.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

15.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

15.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

15.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

15.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas **duas horas** do início da prova.

15.14 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

15.15 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

15.16 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

15.17 O Ceps/UFPA e a UNIFESSPA não são responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

15.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.19 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, em localidade definida neste edital para realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.

15.20 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

15.21 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): <http://crca.unifesspa.edu.br/>, momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

15.22 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor *pro tempore* da Unifesspa